



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha

INDICAÇÃO Nº: 1070/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO:

SOLICITAMOS COM URGÊNCIA, O PATROLAMENTO DA ESTRADA DE CHÃO QUE DÁ ACESSO À LOCALIDADE DE URUSSUQUARA, NAS IMEDIAÇÕES DA ROTATÓRIA DE ENTRADA DO BALNEÁRIO DE PONTAL DO IPIRANGA, SITUADA NA RODOVIA ES-010.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PATROLAMENTO DA ESTRADA DE CHÃO QUE, DÁ ACESSO À LOCALIDADE DE URUSSUQUARA, NAS IMEDIAÇÕES DA ROTATÓRIA DE ENTRADA DO BALNEÁRIO DE PONTAL DO IPIRANGA, SITUADA NA RODOVIA ES-010**, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos, pois, é rota de circulação constante de carretas, ônibus do transporte público e veículos escolares, sendo, portanto, de grande importância para o escoamento da produção local e para o deslocamento seguro dos moradores da região, incluindo estudantes, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Atualmente, a via se encontra em condições precárias, agravadas pelos períodos de chuva, que tornam o trajeto praticamente intransitável, colocando em risco a segurança dos usuários e dificultando o acesso à comunidade de Urussuquara. Diante disso, a realização do patrolamento com a aplicação de cascalho ou outro material adequado é medida urgente e necessária para garantir a trafegabilidade e o direito de ir e vir dos cidadãos. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida justificativa, *data vênia*:

- Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência de pavimentação na via, há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, *data vênia*, ***sugere-se a: O PATROLAMENTO DA ESTRADA DE CHÃO QUE DÁ ACESSO À LOCALIDADE DE URUSSUQUARA, NAS IMEDIAÇÕES DA ROTATÓRIA DE ENTRADA DO BALNEÁRIO DE PONTAL DO IPIRANGA, SITUADA NA RODOVIA ES-010.***





Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003200390034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **22/12/2025 12:37**

Checksum: **0F2A9B3BEC02D5104BD5C0CC9BFA977A27D55D3CA1C2430CF937BD65581C03C4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003200390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.